

LEI Nº 177, DE 31 DE AGOSTO DE 1959

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de CR\$ 19.730,00 (dezenove mil e setecentos e trinta cruzeiros) para pagamento do restante da despesa efetuada por ocasião dos festejos comemorativos do Dia do Município, realizados nos dias 25 e 26 de julho próximo passado.

Artigo 2º A cobertura do pagamento referido no artigo anterior da presente Lei, será feito pelo recurso do saldo vindo do exercício próximo passado.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 1959.

JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Muniz Freire, em 31 de agosto de 1959.

OLINDO PIM PAULICIO
Secretário Tesoureiro

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.